



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024020002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-070 FME

O Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, com sede na rua gonçalves dias 400, representado por KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.687.304/0001-67, com sede na RUA PEDRO MARINHO Nº 1750 - CIDADE NOVA, Marabá-PA, CEP 68501-710, representada por TIAGO SEVERINO FRANCO JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 528.877,00 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
018144	QUEIJO MUSSARELA - Marca.: AMOLEITE resfriado, fatiado. Fatias com peso médio de 20g, separadas por plástico transparente, embalado a vácuo, de origem de leite de vaca, coalho, sal e ingredientes pertinentes pela legislação sanitária. O produto deve apresentar características organolépticas próprias do produto, não apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal com indícios de fermentação, acondicionado em embalagem que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, com data de fabricação e validade impressas, de consistência semi-dura rígida, cor branco creme, homogênea. Embalagem secundária plástica, com peso máximo de 1kg. Transportado em veículo fechado, isotérmico e resfriado, temperatura de 6 a 10°. Inspeção sanitária no SIF, SIE, ou SIM.	QUILO	325,00	36,000	11.700,00
VALOR GLOBAL R\$					11.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0401.123060122.2.065 Alimentação Escolar - RECURSO PRÓPRIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 28 de Março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.843.419/0001-97
CONTRATANTE

GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 03.687.304/0001-67
CONTRATADO(A)